

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CAV
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE/UFPE

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

A Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE, programa em rede nacional, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio do seu Colegiado, torna público o presente Edital para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE e convoca a apresentação de candidaturas que atendam aos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Regimento Interno do PROFSAÚDE, o Regimento Interno do PROFSAÚDE/UFPE, a Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE e as normas institucionais vigentes da UFPE.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de 4 (quatro) docentes permanentes para atuação no PROFSAÚDE/UFPE, com vínculo funcional com a UFPE, visando à oferta regular de disciplinas, ao fortalecimento das linhas de pesquisa, à sustentação das orientações e à qualificação acadêmica do corpo docente do Programa.

2. Vagas

2.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para credenciamento como docente permanente no PROFSAÚDE/UFPE, destinadas à atuação nas atividades do Programa, especialmente em docência, orientação, pesquisa e produção técnico-científica, com vinculação à(s) linha(s) de pesquisa e atuação prioritária nas seguintes disciplinas de referência:

- I – 01 vaga com atuação prioritária na disciplina Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde;
- II – 01 vaga com atuação prioritária na disciplina Atenção Integral na Saúde da Família;
- III – 01 vaga com atuação prioritária na disciplina Tópicos Especiais em Saúde da Família;
- IV – 01 vaga com atuação prioritária na disciplina Seminários de Acompanhamento II.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

- I – a vaga/disciplina de referência para a qual concorre;
- II – a linha de pesquisa principal à qual pretende se vincular no Programa;
- III – quando pertinente, linha de pesquisa associada;

IV – a proposta de atuação correspondente, nos termos do Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE.

2.3 A indicação da disciplina de referência não restringe a atuação do(a) docente credenciado(a) exclusivamente a esse componente curricular, podendo sua inserção acadêmica abranger outras atividades do Programa, conforme necessidades institucionais e deliberação do Colegiado.

2.4 Em observância à Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, ficam reservadas 2 (duas) das 4 (quatro) vagas deste Edital para ações afirmativas.

2.5 Poderão optar pela concorrência às vagas reservadas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como:

- I – negros(as);
- II – indígenas;
- III – pessoas com deficiência;
- IV – pessoas trans;
- V – quilombolas.

2.6 A reserva de vagas para ações afirmativas incidirá sobre o total de vagas deste Edital e será aplicada na classificação final, observadas:

- I – a existência de candidatos(as) habilitados(as);
- II – a aderência à vaga pretendida;
- III – a ordem de classificação;
- IV – as normas institucionais aplicáveis.

2.7 Os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, nos termos deste Edital e da regulamentação institucional aplicável. A documentação específica para essa modalidade observará os modelos de autodeclaração e pertencimento já adotados pelo PROFSAÚDE.

2.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação por vaga e a aderência ao perfil correspondente.

2.9 Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga, a ser indicada no ato da inscrição.

2.10 Na hipótese de haver vaga remanescente após a classificação final, a Comissão de Credenciamento poderá propor remanejamento interno para seu preenchimento, entre candidatos(as) habilitados(as) e não classificados(as) em outras vagas, observados, cumulativamente:

- I – a aderência ao perfil da vaga vacante;
- II – a ordem decrescente da nota final;
- III – a concordância do(a) candidato(a);
- IV – a deliberação do Colegiado do PROFSAÚDE/UFPE.

2.11 Não havendo candidato(a) habilitado(a) com aderência ao perfil da vaga remanescente, a vaga poderá permanecer não preenchida.

3. Requisitos

3.1 Poderão candidatar-se ao credenciamento como docente permanente os(as) candidatos(as) que atendam integralmente aos seguintes requisitos mínimos:

- I – ser portador(a) do título de Doutor(a);
- II – possuir vínculo funcional com a UFPE;
- III – apresentar formação acadêmica e/ou trajetória profissional compatível com um ou mais dos três núcleos disciplinares da Saúde Coletiva — Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Política, Planejamento e Gestão em Saúde —, evidenciada por sua formação, experiência profissional, produção técnico-científica e atuação em ensino e pesquisa aplicada;
- IV – comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em pesquisa e/ou desenvolvimento e inovação tecnológica, mediante participação ou coordenação em pelo menos 1 (um) projeto ativo com aderência ao campo da Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde;
- V – apresentar, no período de referência definido neste Edital, produção bibliográfica qualificada e com aderência ao campo da Saúde Coletiva, compreendendo, no mínimo, 6 (seis) produtos bibliográficos relevantes;
- VI – apresentar, no período de referência definido neste Edital, produção técnica e tecnológica com aderência ao campo da Saúde Coletiva, compreendendo, no mínimo, 2 (duas) produções técnico-tecnológicas entre aquelas consideradas prioritárias para a área;
- VII – participar, no máximo, de 2 (dois) Programas de Pós-Graduação, na condição de docente permanente;
- VIII – ter experiência em atividades de docência no ensino superior, com atuação em disciplinas na área da Saúde Coletiva, em nível de graduação e/ou pós-graduação;
- IX – ter disponibilidade para atuação acadêmica no âmbito do PROFSAÚDE/UFPE, incluindo:
 - a) atuação em atividades de pesquisa e produção técnico-científica na área de concentração do Programa (Saúde da Família) e em suas respectivas linhas de pesquisa;
 - b) desenvolvimento de atividades em consonância com a concepção pedagógica e com a modalidade do Programa;
 - c) ministração de disciplinas da matriz curricular, orientação de discentes e participação nas atividades locais e nacionais propostas no âmbito do PROFSAÚDE;
- X – atender ao perfil da vaga pretendida.

3.2 Para fins deste Edital, consideram-se produtos bibliográficos relevantes os artigos publicados em periódicos avaliados por pares, bem como livros e capítulos de livros previstos no Anexo II – Barema de Avaliação, desde que devidamente comprovados, publicados no período de referência e com aderência ao campo da Saúde Coletiva.

3.3 Para fins deste Edital, considera-se como período de referência o último quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa, correspondente ao intervalo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

3.4 Serão considerados diferenciais classificatórios, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE:

- I – orientações concluídas de discentes de mestrado profissional e/ou acadêmico e/ou doutorado na área da Saúde Coletiva;
- II – inserção no Sistema Único de Saúde (SUS), seja por atuação profissional ou por participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão;
- III – experiência em atividades de cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa em instituições acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada;
- IV – experiência em processos de internacionalização e cooperação acadêmica;
- V – experiência em pesquisa qualitativa, quando pertinente à vaga pretendida.

4. Perfis das vagas

Vaga 1 – Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde

Docente com experiência consistente em metodologia de pesquisa aplicada e capacidade para sustentar a formação metodológica no âmbito do mestrado profissional, especialmente em elaboração de projetos, desenho de estudo, análise de dados, orientação de TCM, desenvolvimento de PTT e articulação entre problema do serviço, pesquisa e produto técnico.

Será especialmente valorizado(a) o(a) candidato(a) que apresente:

- I – trajetória consistente em Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde;
- II – experiência em pesquisa qualitativa e/ou métodos mistos;
- III – publicações qualificadas na área de Saúde Coletiva;
- IV – produção e/ou projetos em pesquisa aplicada em serviços, implementação, avaliação, epidemiologia, informação em saúde ou metodologias de investigação em APS.

Vaga 2 – Atenção Integral na Saúde da Família

Docente com trajetória acadêmica e/ou profissional consistente em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde, com inserção em temas relacionados à integralidade do cuidado, território, vínculo, coordenação do cuidado, qualidade da atenção, grupos vulnerabilizados, ciclos de vida, condições crônicas, saúde mental e organização das práticas de cuidado na APS.

Será especialmente valorizado(a) o(a) candidato(a) que apresente:

- I – experiência concreta em APS e/ou Estratégia Saúde da Família;
- II – aderência prioritária às linhas de pesquisa Atenção Integral aos Ciclos de Vida e Grupos Vulnerabilizados e/ou Atenção à Saúde, Acesso e Qualidade na AB/APS;

- III – experiência em pesquisa aplicada ao cuidado, acesso, práticas profissionais, experiências de usuários e processos de trabalho em saúde;
- IV – produção acadêmica qualificada em periódicos da área de Saúde Coletiva.

Vaga 3 – Tópicos Especiais em Saúde da Família

Docente com trajetória acadêmica e/ou profissional consistente em Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde, com experiência em ensino, pesquisa, extensão e/ou atuação profissional em temáticas estratégicas para o PROFSAÚDE/UFPE, especialmente aquelas relacionadas a grupos populacionais vulnerabilizados e à pesquisa aplicada no campo da APS.

Será especialmente valorizado(a) o(a) candidato(a) que apresente:

- I – experiência com grupos populacionais vulnerabilizados, tais como povos indígenas, quilombolas, população em situação de rua, povos do campo e da floresta e populações urbanas e periféricas;
- II – experiência em pesquisa aplicada a temas como cuidado, território, vulnerabilidades, práticas educativas, experiência de usuários e trabalhadores, avaliação de intervenções e organização dos serviços;
- III – experiência de docência, pesquisa e/ou extensão aderente às linhas de pesquisa do Programa, às necessidades regionais da APS e às prioridades acadêmicas do PROFSAÚDE/UFPE;
- IV – publicações qualificadas na área de Saúde Coletiva, com aderência temática ao perfil da vaga.

Vaga 4 – Seminários de Acompanhamento II

Docente com experiência consistente em orientação de TCM, dissertação e/ou tese, acompanhamento de qualificação e defesa, condução de percurso formativo em pós-graduação, desenvolvimento de PTT, devolutiva pedagógica, implementação e comunicação de resultados.

Será especialmente valorizado(a) o(a) candidato(a) que apresente:

- I – trajetória acadêmica consistente em Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde;
- II – experiência em pesquisa e/ou acompanhamento metodológico de estudos aplicados à APS;
- III – capacidade de acompanhar discentes na fase final de elaboração, análise, sistematização e apresentação do TCM/PTT;
- IV – publicações qualificadas na área de Saúde Coletiva.

5. Inscrições e documentação

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 de junho a 09 de julho de 2026**, exclusivamente por meio do e-mail profsaude.cav@ufpe.br, endereçado à Coordenação do PROFSAUDE/UFPE.

5.2 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar obrigatoriamente: Inscrição – Credenciamento Docente PROFSAUDE/UFPE – [nome do(a) candidato(a)]

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF, legível e devidamente identificado, os seguintes documentos:

I – Arquivo 1: Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Credenciamento Docente – PROFSAUDE/UFPE (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

II – Arquivo 2: Documento comprobatório de vínculo funcional com a UFPE;

III – Arquivo 3: Diploma de doutorado;

IV – Arquivo 4: Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses;

V – Arquivo 5: Barema de Avaliação (Anexo II) preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios correspondentes, organizados na mesma ordem do barema, incluindo, obrigatoriamente, a comprovação de, no mínimo, 6 (seis) produtos bibliográficos relevantes e 2 (duas) produções técnico-tecnológicas, com aderência ao campo da Saúde Coletiva, referentes ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025;

VI – Arquivo 6: Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAUDE/UFPE (Anexo III);

VII – Arquivo 7: Documentação para concorrência às vagas reservadas de ações afirmativas (Anexo IV), quando for o caso.

5.4 Os documentos comprobatórios relativos ao barema deverão contemplar, quando cabível, a documentação necessária à verificação dos requisitos mínimos e dos critérios de classificação previstos neste Edital, observada a ordem de apresentação constante no Anexo II – Barema de Avaliação.

5.5 Será considerada, para fins de homologação da inscrição, a data e o horário de recebimento do e-mail dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.6 Não será admitida complementação, substituição ou alteração de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5.7 Não serão analisadas inscrições apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta, em desacordo com este Edital ou de candidatos(as) que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. Seleção

6.1 A seleção será realizada por Comissão de Credenciamento designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado.

6.2 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

I – Homologação e habilitação documental (eliminatória): consistirá na verificação da documentação exigida e do atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital.

II – Análise classificatória de mérito: será realizada com base no Currículo Lattes, na documentação comprobatória apresentada, no Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE e no Barema.

6.3 A análise classificatória será realizada em relação à vaga indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Na hipótese de vaga remanescente, poderá haver remanejamento interno, nos termos do item 2.10 deste Edital.

6.4 A etapa classificatória compreenderá:

I – Nota do Currículo (NC): corresponde à pontuação curricular total obtida pela soma da Parte II – Bloco Comum e da Parte III – Pontuação Específica da Vaga do Barema constante do Anexo II, limitada a 100 (cem) pontos e convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 10 (dez);

II – Nota do Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE (NP): atribuída pela Comissão, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com base nos critérios definidos no Anexo III;

III – Nota Final (NF): calculada pela seguinte fórmula: **$NF = (NC \times 0,7) + (NP \times 0,3)$**

6.5 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que:

I – obtiver inscrição homologada;

II – atender integralmente aos requisitos mínimos;

III – obtiver Nota Final mínima de 7,0 (sete);

IV – enquadrar-se no quantitativo de vagas, observadas as regras de ampla concorrência, ações afirmativas e aderência à vaga.

6.6 A classificação será feita por vaga, em ordem decrescente da Nota Final.

6.7 Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota do currículo;

II – maior pontuação no bloco específico da vaga;

III – maior pontuação em produção bibliográfica qualificada na área de Saúde Coletiva;

IV – maior pontuação em produção técnica e tecnológica;

V – maior pontuação em orientações concluídas.

7. Resultados e recursos

7.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar da análise classificatória e o resultado final observarão o cronograma deste Edital.

7.2 Caberá recurso:

I – da homologação das inscrições;

II – do resultado preliminar da análise classificatória.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, no prazo previsto no cronograma deste Edital, para o e-mail profsaude.cav@ufpe.br.

7.4 O resultado final será submetido à deliberação do Colegiado do PROFSAÚDE/UFPE, a quem caberá a homologação final do processo.

7.5 Após homologação do resultado final pelo Colegiado, a Coordenação do Programa adotará as providências administrativas cabíveis no âmbito da UFPE e comunicará formalmente as alterações na composição do corpo docente à Coordenação Acadêmica Nacional do PROFSAÚDE.

8. Cronograma

8.1 As etapas do processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes no PROFSAÚDE/UFPE serão realizadas nas datas indicadas no quadro a seguir:

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	25/06/2026
Inscrições	26/06/2026 a 09/07/2026
Homologação das inscrições	10/07/2026
Prazo para recurso da homologação	13/07/2026
Resultado da homologação final	14/07/2026
Análise classificatória pela comissão	15/07/2026 a 23/07/2026
Resultado preliminar	24/07/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	27/07/2026
Resultado final da comissão	28/07/2026
Deliberação do Colegiado do PROFSAÚDE/UFPE	30/07/2026
Publicação do resultado final	31/07/2026

8.2 O cronograma poderá ser ajustado, a critério da Coordenação e da Comissão de Credenciamento, mediante necessidade institucional e divulgação prévia.

9. Disposições gerais

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 O presente processo seletivo observará o disposto neste Edital, na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, no Regimento Interno do PROFSAÚDE, no

Regimento Interno do PROFSAÚDE/UFPE e nas normas institucionais vigentes da UFPE.

9.3 A aprovação no presente processo seletivo não assegura direito automático ao credenciamento, que dependerá da homologação final pelo Colegiado do PROFSAÚDE/UFPE, do cumprimento das normas aplicáveis e, quando for o caso, da aplicação das disposições relativas ao remanejamento interno previstas neste Edital.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROFSAÚDE/UFPE.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2026

Lívia Teixeira de Souza Maia
Coordenadora do PROFSAÚDE/UFPE

Gabriela da Silveira Gaspar
Vice-Coordenadora do PROFSAÚDE/UFPE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE
CREDENCIAMENTO DOCENTE – PROFSAÚDE/UFPE
EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

1. Identificação e vínculo institucional:

Nome completo:
CPF:
SIAPE:
Centro/Unidade Acadêmica:
Departamento/Curso:
E-mail institucional:
Telefone de contato:
Link do Currículo Lattes:
ORCID:
Tipo de vínculo funcional com a UFPE:
Regime de trabalho na UFPE:
Atua em outros Programas de Pós-Graduação como docente permanente?
Em caso afirmativo, indicar qual(is):

2. Candidatura no edital

Vaga/disciplina:

- Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde
- Atenção Integral na Saúde da Família
- Tópicos Especiais em Saúde da Família
- Seminários de Acompanhamento II

Linha(s) de pesquisa de interesse:

- Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados
- Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde
- Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias
- Informação e saúde
- Planejamento, gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS
- Vigilância em saúde

Modalidade de concorrência:

- ☐ Ampla concorrência
- ☐ Vagas reservadas para ações afirmativas

Em caso de ações afirmativas, assinale a condição autodeclarada:

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa trans
- ☐ Quilombola

Tem disponibilidade para atuar no PROFSAÚDE em consonância com a concepção pedagógica do Programa, contemplando as seguintes modalidades?

- ☐ Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- ☐ Atividades telepresenciais
- ☐ Atividades presenciais

3. Formação e área de atuação

Formação de graduação:
Título de doutorado, área e ano de conclusão:

Indique o(s) núcleo(s) disciplinar(es) da Saúde Coletiva aos quais sua formação acadêmica e/ou trajetória profissional está vinculada:

- ☐ Epidemiologia
- ☐ Ciências Sociais e Humanas em Saúde
- ☐ Política, Planejamento e Gestão em Saúde

4. Atividades de pesquisa

Descrição dos Projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ativos no período de referência (2022 a 2025):

Informar os projetos no período de referência, indicando nome do projeto, descrição resumida, financiamento, aderência à Saúde Coletiva e atuação no projeto (coordenador ou participante).

5. Produção bibliográfica

Descrição da produção bibliográfica no período de referência (2022 a 2025):

Informar produções bibliográficas no período de referência, indicando nome da produção e link para consulta, tipo (artigo, livro ou capítulo), descrição dos critérios de consolidação e justificativa de aderência à Saúde Coletiva.

6. Produção técnica e tecnológica

Descrição da produção técnica e tecnológica no período de referência (2022 a 2025):

Informar produções técnico-tecnológicas do período de referência, indicando: nome do PTT e link para consulta, tipo e descrição quanto à aderência à Saúde Coletiva.

7. Atividades de docência no ensino superior na área da Saúde Coletiva

Possui experiência em docência na área da Saúde Coletiva? ☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

Disciplinas ministradas na graduação:

--

Disciplinas ministradas na pós-graduação:

--

8. Atividades de orientação na área da Saúde Coletiva

Número de orientações concluídas na área da Saúde Coletiva:
Mestrado Acadêmico:
Mestrado Profissional:
Doutorado Acadêmico:
Doutorado Profissional:
Número de coorientações concluídas na área da Saúde Coletiva (se houver):

9. Outras atividades/atuações

A. Inserção no SUS

Teve inserção no SUS, seja como profissional atuante em algum dos níveis do sistema ou na coordenação e/ou parceria em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão? ☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

B. Cooperação técnica

Tem experiência em atividades de cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa em instituições acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada? ☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

C. Internacionalização

Tem experiência em processos de internacionalização e cooperação acadêmica?

☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, especifique:

10. Declarações do(a) candidato(a):

- Declaro que, em caso de credenciamento, comprometo-me a cumprir as normas do Programa e a atender aos critérios de permanência estabelecidos na regulamentação vigente.
- Caso tenha o meu pedido de credenciamento aprovado pelo Colegiado do PROFSAÚDE não me credenciarei a outro Programa de Pós-graduação sem apreciação do colegiado do PROFSAÚDE/UFPE, durante o período para o qual solicitei o credenciamento.
- Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do PROFSAÚDE poderá implicar reavaliação de minha permanência no Programa, podendo resultar em reclassificação de categoria docente ou descredenciamento, nos termos da regulamentação vigente.
- Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário e na documentação apresentada são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

Nome do(a) candidato(a):
Modalidade de concorrência: () Ampla concorrência () Ações afirmativas
Vaga pretendida:

PARTE I – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIA)

Critério	Atende	Não atende
Título de doutor(a)	()	()
Vínculo funcional com a UFPE	()	()
Formação/atuação compatível com a Saúde Coletiva e com ao menos um núcleo disciplinar da área	()	()
Experiência mínima de 1 ano em pesquisa	()	()
Pelo menos 1 projeto ativo com aderência à Saúde Coletiva	()	()
Experiência em pesquisa aplicada / desenvolvimento / inovação em Saúde Coletiva / Saúde da Família	()	()
Mínimo de 6 produtos bibliográficos no período de referência	()	()
Mínimo de 2 produções técnico-tecnológicas no período de referência	()	()
Experiência em docência no ensino superior na área da Saúde Coletiva	()	()
Atuação em, no máximo, 2 PPGs como docente permanente	()	()
Documentação completa, incluindo Plano de Atuação	()	()

Resultado da Parte I: () APTO(A) () INAPTO(A)

PARTE II – ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA – BLOCO COMUM (70 PONTOS)

Regras gerais de aplicação

1. A pontuação desta parte refere-se aos critérios comuns a todas as vagas.
2. Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas e com aderência à Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde, quando cabível.
3. A pontuação de cada bloco ficará limitada ao respectivo teto máximo.

Bloco A – Produção bibliográfica qualificada (até 30 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Artigo publicado em periódico avaliado por pares, com aderência à Saúde Coletiva – A1	5,0	
Artigo publicado em periódico avaliado por pares, com aderência à Saúde Coletiva – A2	4,0	
Artigo publicado em periódico avaliado por pares, com aderência à Saúde Coletiva – A3	3,0	
Artigo publicado em periódico avaliado por pares, com aderência à Saúde Coletiva – A4	2,0	
Artigo publicado em periódico avaliado por pares, com aderência à Saúde Coletiva – B1	1,0	
Artigo publicado em periódico avaliado por pares, com aderência à Saúde Coletiva – B2 a B5	0,5	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – autoria individual (área: Saúde Coletiva)	5,0	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – dois ou três autores (área: Saúde Coletiva)	4,0	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – organização/coletânea (área: Saúde Coletiva)	3,0	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial – autoria individual (área: Saúde Coletiva)	3,0	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial – dois ou três autores (área: Saúde Coletiva)	2,0	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial – coletânea (área: Saúde Coletiva)	1,0	
Total	Até 30 pontos	

Nota:

- a) Considerar apenas produções bibliográficas do período de 01/01/2022 a 31/12/2025, com aderência à Saúde Coletiva.
- b) não serão contabilizados periódicos predatórios;
- c) Livros e capítulos, somente serão pontuadas obras com ISBN/ISSN, caráter científico e comprovação editorial compatível.

Bloco B – Produção técnica e tecnológica (até 10 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Produção técnica e tecnológica com aderência à Saúde Coletiva e/ou Atenção Primária	2,5 por produto	
Total	Até 10 pontos	

Nota:

- Considerar apenas produções técnico-tecnológicas do período de 01/01/2022 a 31/12/2025, com aderência à Saúde Coletiva e/ou Atenção Primária.
- Serão pontuadas produções técnicas e tecnológicas, devidamente comprovadas, tais como: produto bibliográfico técnico-tecnológico; patente; tecnologia social; cursos de formação profissional; material didático (cartilha, vídeo, podcast); produto de comunicação (vídeo, site, comunidades virtuais, mídias); processo ou tecnologia não patenteável; relatório técnico conclusivo; manuais técnicos; protocolos; nota técnica; aplicativo/software.

Bloco C – Projetos de pesquisa e pesquisa aplicada (até 10 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Projeto de Iniciação Científica orientado	1,0 por projeto (máximo 2,0)	
Projeto como coordenador(a), com financiamento de agência de fomento	3,0 por projeto (máximo 6,0)	
Projeto como coordenador(a), sem financiamento de agência de fomento	2,0 por projeto (máximo 4,0)	
Projeto como participante, com financiamento de agência de fomento	1,5 por projeto (máximo 3,0)	
Projeto como participante, sem financiamento de agência de fomento	1,0 por projeto (máximo 2,0)	
Total	Até 10 pontos	

Nota:

- Considerar apenas pesquisas do período de 01/01/2022 a 31/12/2025, com aderência à Saúde Coletiva e/ou Atenção Primária.
- O mesmo projeto não poderá ser pontuado em mais de uma categoria.

Bloco D – Docência e orientações (até 10 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Docência na graduação, em disciplinas na área de Saúde Coletiva, APS e/ou Saúde da Família	0,5 por semestre (máximo 1,5)	
Docência na pós-graduação, em disciplinas na área de Saúde Coletiva, APS e/ou Saúde da Família	0,5 por disciplina/semestre (máximo 1,5)	

Orientação concluída de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional na área da Saúde Coletiva	1,0 por orientação (máximo 3,0)	
Orientação concluída de Doutorado Acadêmico ou Doutorado Profissional na área da Saúde Coletiva	1,5 por orientação (máximo 3,0)	
Coorientação concluída na área da Saúde Coletiva	0,5 por coorientação (máximo 1,0)	
Total	Até 10 pontos	

Nota:

- Poderá ser considerada a trajetória acumulada;
- Somente serão pontuadas atividades com aderência à Saúde Coletiva, APS e/ou Saúde da Família.

Bloco E – Inserção estratégica no campo (até 10 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Atuação profissional no SUS, em qualquer nível de atenção, gestão ou vigilância	0,5 por semestre (máximo 4,0)	
Coordenação e/ou participação em projetos, ações de extensão, desenvolvimento tecnológico ou pesquisa vinculados ao SUS	0,5 por atividade (máximo 1,0)	
Cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias ou pesquisa em instituições acadêmicas, serviços de saúde ou sociedade civil organizada	1,0 por atividade (máximo 3,0)	
Internacionalização e cooperação acadêmica, incluindo participação em redes, projetos, publicações ou atividades com instituições estrangeiras	1,0 por atividade (máximo 2,0)	
Total	Até 10 pontos	

Nota:

- Para este bloco, poderão ser consideradas experiências em qualquer período da trajetória profissional, desde que devidamente comprovadas.

PARTE III – PONTUAÇÃO ESPECÍFICA DA VAGA (30 PONTOS)

Regras gerais de aplicação

- Em todos os blocos, somente serão pontuadas atividades diretamente relacionadas ao perfil da vaga.
- A pontuação desta parte refere-se exclusivamente à aderência temática ao perfil da vaga, não substituindo a avaliação geral já realizada no bloco comum.
- No âmbito de cada bloco de pontuação, a mesma atividade, produção ou projeto poderá ser considerada uma única vez, vedada sua utilização em mais de um item do mesmo bloco.

4. A utilização da mesma atividade, produção ou projeto na Parte II – Bloco Comum e na Parte III – Pontuação Específica da Vaga será admitida quando o registro, além de atender aos critérios gerais de pontuação, apresentar aderência direta ao perfil da vaga pretendida.

5. Para docência, pesquisa, extensão e produção bibliográfica, considerar o período de 01/01/2022 a 31/12/2025.

6. Para experiência profissional e atividades acadêmico-institucionais complementares, poderá ser considerada a trajetória acumulada, desde que devidamente comprovada.

Vaga 1 – Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde (até 30 pontos)

Somente serão pontuadas atividades diretamente relacionadas a: pesquisa qualitativa, métodos mistos, pesquisa aplicada em serviços, implementação, avaliação, epidemiologia, informação em saúde ou metodologias de investigação em APS.

1. Docência diretamente relacionada ao perfil da vaga (até 15 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Disciplina de pesquisa qualitativa e/ou métodos mistos – como coordenador(a)	2,0 por semestre (máximo 8,0)	
Disciplina de pesquisa qualitativa e/ou métodos mistos – como docente	1,0 por semestre (máximo 4,0)	
Disciplina de metodologia científica, metodologia de pesquisa, elaboração de projetos, TCC/TCM/PTT, epidemiologia, bioestatística ou informação em saúde – como coordenador(a)	1,5 por semestre (máximo 4,5)	
Disciplina de metodologia científica, metodologia de pesquisa, elaboração de projetos, TCC/TCM/PTT, epidemiologia, bioestatística ou informação em saúde – como docente	0,5 por semestre (máximo 2,0)	
Total	Até 15 pontos	

2. Produção bibliográfica e projetos de pesquisa diretamente relacionados ao perfil da vaga (até 15 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Artigo diretamente relacionado ao perfil da vaga (Temas: pesquisa qualitativa, métodos mistos, pesquisa aplicada em serviços, implementação, avaliação, epidemiologia, informação em saúde ou metodologias de investigação em APS)	2,0 por produto (máximo 8,0)	
Livro ou capítulo de livro diretamente relacionado ao perfil da vaga (Temas: pesquisa qualitativa, métodos mistos, pesquisa aplicada em serviços, implementação, avaliação, epidemiologia, informação em saúde ou metodologias de investigação em APS)	1,0 por produto (máximo 3,0)	
Projeto de pesquisa – coordenador(a), com financiamento de agência de fomento	3,0 por projeto (máximo 6,0)	

Projeto de pesquisa – coordenador(a), sem financiamento de agência de fomento	2,0 por projeto (máximo 4,0)	
Projeto de pesquisa – participante, com financiamento de agência de fomento	1,5 por projeto (máximo 3,0)	
Projeto de pesquisa – participante, sem financiamento de agência de fomento	1,0 por projeto (máximo 2,0)	
Total	Até 15 pontos	

Vaga 2 – Atenção Integral na Saúde da Família (até 30 pontos)

Somente serão pontuadas atividades diretamente relacionadas a: integralidade do cuidado, território, vínculo, coordenação do cuidado, qualidade da atenção, grupos vulnerabilizados, ciclos de vida, condições crônicas, saúde mental, cuidado na APS, acesso e organização das práticas de cuidado na APS.

1. Experiência profissional e docência diretamente relacionadas ao perfil da vaga (até 15 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Experiência profissional na Estratégia Saúde da Família / Atenção Primária / Atenção Básica	0,5 por semestre (máximo 8,0)	
Preceptoria, tutoria ou supervisão em residência de Medicina de Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou áreas afins	0,5 por semestre (máximo 2,0)	
Disciplina diretamente relacionada à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde – como coordenador(a)	1,5 por semestre (máximo 4,0)	
Disciplina diretamente relacionada à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde – como docente	1,0 por semestre (máximo 3,0)	
Total	Até 15 pontos	

2. Produção bibliográfica, pesquisa e extensão diretamente relacionadas ao perfil da vaga (até 15 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Artigo diretamente relacionado à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde	2,0 por produto (máximo 6,0)	
Livro ou capítulo de livro diretamente relacionado à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde	1,0 por produto (máximo 2,0)	
Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde – coordenador(a), com financiamento de agência de fomento	3,0 por projeto (máximo 6,0)	
Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde – coordenador(a), sem financiamento de agência de fomento	2,0 por projeto (máximo 4,0)	

Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde – participante, com financiamento de agência de fomento	1,5 por projeto (máximo 3,0)	
Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado à APS/Saúde da Família e ao cuidado em saúde – participante, sem financiamento de agência de fomento	1,0 por projeto (máximo 2,0)	
Total	Até 15 pontos	

Vaga 3 – Tópicos Especiais em Saúde da Família (até 30 pontos)

Somente serão pontuadas atividades diretamente relacionadas a:

I – grupos populacionais vulnerabilizados, tais como povos indígenas, quilombolas, população em situação de rua, povos do campo e da floresta e populações urbanas e periféricas;

II – pesquisa aplicada em temas como cuidado, território, vulnerabilidades, práticas educativas, experiência de usuários e trabalhadores, avaliação de intervenções e organização dos serviços;

1. Docência e experiência acadêmica/profissional diretamente relacionadas ao perfil da vaga (até 15 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Disciplina diretamente relacionada ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS) – como coordenador(a)	1,5 por semestre (máximo 6,0)	
Disciplina diretamente relacionada ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS) – como docente	1,0 por semestre (máximo 4,0)	
Experiência acadêmica e/ou profissional com grupos populacionais vulnerabilizados e/ou temas estratégicos da vaga	1,0 por atividade comprovada (máximo 9,0)	
Total	Até 15 pontos	

2. Pesquisa, extensão e produção bibliográfica diretamente relacionadas ao perfil da vaga (até 15 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS) – coordenador(a), com financiamento de agência de fomento	3,0 por projeto (máximo 6,0)	
Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS) – coordenador(a), sem financiamento de agência de fomento	2,0 por projeto (máximo 4,0)	
Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS) – participante, com financiamento de agência de fomento	1,5 por projeto (máximo 3,0)	

Projeto de pesquisa ou extensão diretamente relacionado ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS)– participante, sem financiamento de agência de fomento	1,0 por projeto (máximo 2,0)	
Artigo diretamente relacionado ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS)	2,0 por produto (máximo 6,0)	
Livro ou capítulo de livro diretamente relacionado ao perfil da vaga (grupos populacionais vulnerabilizados e/ou à pesquisa aplicada em APS)	1,0 por produto (máximo 3,0)	
Total	Até 15 pontos	

Vaga 4 – Seminários de Acompanhamento II (até 30 pontos)

Somente serão pontuadas atividades com aderência à área da Saúde Coletiva, diretamente relacionadas à fundamentação teórico-metodológica da pesquisa e ao acompanhamento da elaboração de trabalhos acadêmicos, incluindo docência em componentes curriculares voltados à teoria e método científico, metodologia científica, epistemologia, ética em pesquisa, TCC, TCM, PTT, seminários de pesquisa, qualificação e acompanhamento metodológico.

1. Docência diretamente relacionada ao perfil da vaga (até 20 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Disciplina ou componente curricular, com aderência à área da Saúde Coletiva, diretamente relacionado à formação teórico-metodológica e ao acompanhamento de trabalhos acadêmicos – como coordenador(a)	2,0 por semestre (máximo 12,0)	
Disciplina ou componente curricular, com aderência à área da Saúde Coletiva, diretamente relacionado à formação teórico-metodológica e ao acompanhamento de trabalhos acadêmicos – como docente	1,0 por semestre (máximo 8,0)	
Total	Até 20 pontos	

2. Atividades acadêmico-institucionais complementares diretamente relacionadas ao perfil da vaga (até 10 pontos)

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação atribuída
Participação em Comitê de Ética em Pesquisa	2,0 por ano de atuação (máximo 4,0)	
Participação em NDE de curso de graduação	1,5 por ano de atuação (máximo 3,0)	
Participação em comissão de avaliação de projetos para agências de fomento, programas institucionais de pesquisa ou instâncias equivalentes	1,5 por atividade/período (máximo 3,0)	

Participação em instâncias acadêmico-científicas relacionadas à avaliação de pesquisa e formação investigativa, tais como: comissões avaliadoras de PIBIC/PIBITI; comissões científicas de CONIC ou eventos equivalentes; Câmaras de Pesquisa ou instâncias institucionais equivalentes.	1,0 por atividade/período (máximo 2,0)	
Total	Até 10 pontos	

RESULTADO:

Parte	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Parte II – Bloco comum	70	
Parte III – Bloco específico da vaga	30	
Pontuação Curricular Total – PCT	100	

Nota do Currículo (NC): _____ / 10

(obtida pela conversão proporcional da Pontuação Curricular Total – PCT)

REGRAS DE USO DO BAREMA

1. O(a) candidato(a) somente será submetido(a) à análise classificatória se for considerado(a) APTO(A) na Parte I.
2. A avaliação será realizada em relação à vaga indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
3. Na hipótese de vaga remanescente, poderá haver remanejamento interno, nos termos previstos neste Edital, desde que observados a aderência ao perfil da vaga, a ordem de classificação, a concordância do(a) candidato(a) e a deliberação do Colegiado.
4. A pontuação curricular total corresponderá à soma da Parte II – Bloco Comum e da Parte III – Pontuação Específica da Vaga, até o limite de 100 pontos, sendo posteriormente convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).
5. A nota mínima para classificação será 7,0 (sete), nos termos deste Edital.
6. Em caso de empate, aplicam-se os critérios previstos no edital.

ANEXO III – PLANO DE ATUAÇÃO E ADERÊNCIA AO PROFSAÚDE/UFPE

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

1. Finalidade

O Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE tem por finalidade permitir a análise da articulação entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a), a vaga pretendida e a proposta formativa do Programa.

2. Conteúdo e Formatação

2.1. O Plano deverá contemplar, de forma objetiva:

- I – identificação do(a) candidato(a);
- II – indicação da vaga pretendida;
- III – síntese da trajetória acadêmica e/ou profissional, com destaque para sua aderência à Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde;
- IV – explicitação da aderência da trajetória do(a) candidato(a) à proposta do PROFSAÚDE, evidenciando compreensão do perfil do Programa como mestrado profissional em rede, voltado à formação em Saúde da Família, à pesquisa aplicada e à qualificação da atuação nos serviços, especialmente na APS;
- V – justificativa de interesse na vaga pretendida;
- VI – indicação da linha de pesquisa com a qual pretende se vincular, acompanhada de justificativa;
- VII – proposta de atuação em ensino, orientação de TCM/PTT, pesquisa aplicada e produção técnico-científica no âmbito do Programa;
- VIII – demonstração de disponibilidade para atuação no modelo pedagógico do PROFSAÚDE, incluindo atividades de docência, orientação e participação nas ações acadêmicas do Programa;

2.2. O documento deverá ter até 5 (cinco) páginas, excluída a folha de identificação, se houver, e observar a seguinte formatação:

- I – papel A4;
- II – fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- III – margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
- IV – espaçamento entre linhas de 1,5;

V – alinhamento justificado;

VI – numeração de páginas, se houver, no rodapé ou cabeçalho.

3. Estrutura sugerida

Para fins de padronização, recomenda-se a seguinte organização:

1. **Apresentação e trajetória na área:** Síntese da formação e da trajetória acadêmica e/ou profissional, com destaque para a atuação em Saúde Coletiva, Saúde da Família e/ou APS.
2. **Aderência ao PROFSAÚDE:** Apresentação de como a trajetória do(a) candidato(a) dialoga com a proposta do PROFSAÚDE, considerando sua natureza de mestrado profissional em rede nacional, voltado à formação em Saúde da Família, à pesquisa aplicada e à qualificação da atuação nos serviços, especialmente na APS.
3. **Justificativa de interesse na vaga:** Justificativa da candidatura à vaga pretendida, evidenciando a aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) ao perfil definido no edital.
4. **Inserção pretendida em linha(s) de pesquisa:** Indicação da linha de pesquisa principal e, se for o caso, da linha associada, com justificativa de aderência.
5. **Proposta de atuação no PROFSAÚDE/UFPE:** Descrição objetiva da contribuição pretendida em
 - a. disciplina(s);
 - b. orientação de TCM/PTT;
 - c. pesquisa aplicada;
 - d. produção técnico-científica;
 - e. articulação com necessidades da APS e dos serviços de saúde.
6. **Disponibilidade e contribuição esperada ao Programa:** Indicação da disponibilidade para atuação no modelo pedagógico do PROFSAÚDE e síntese da contribuição acadêmica e institucional esperada no âmbito do PROFSAÚDE/UFPE.

4. Critérios de avaliação do Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE

O Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE será avaliado pela Comissão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando:

I – a compreensão e aderência da proposta à natureza e aos objetivos do PROFSAÚDE e do PROFSAÚDE/UFPE;

- II – a coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a), a vaga pretendida e a linha de pesquisa indicada;
- III – a consistência e pertinência da proposta de atuação em ensino, orientação de TCM/PTT, pesquisa aplicada e produção técnico-científica no âmbito do Programa;
- IV – a clareza, articulação interna e viabilidade da proposta apresentada.

5. Disposição final

O Plano de Atuação e Aderência ao PROFSAÚDE/UFPE integrará a documentação obrigatória da inscrição e será considerado na análise classificatória do processo seletivo, nos termos deste Edital.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

1. Finalidade

O presente Anexo disciplina a documentação a ser apresentada pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas no processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE.

2. Disposição geral

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para ações afirmativas deverão apresentar a documentação correspondente à condição declarada, nos termos deste Anexo, bem como atender aos procedimentos institucionais de validação eventualmente aplicáveis no âmbito da UFPE.

3. Documentação exigida por modalidade

A documentação exigida para cada modalidade de vaga reservada será a seguinte:

3.1 Pessoa negra (preta ou parda): Autodeclaração racial, conforme modelo do Anexo IV-A;

3.2 Pessoa com deficiência: Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo do Anexo IV-B; documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico.

3.3 Pessoa trans: Autodeclaração de identidade de gênero, conforme modelo do Anexo IV-C.

3.4 Pessoa indígena: Declaração de pertencimento étnico indígena, conforme modelo do Anexo IV-D.

3.5 Pessoa quilombola: Declaração de pertencimento étnico quilombola, conforme modelo do Anexo IV-E.

3.6 Declaração de veracidade: Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas deverão apresentar declaração de veracidade das informações e da documentação apresentada, conforme modelo do Anexo IV-F.

4. Acompanhamento das orientações institucionais

Compete ao(à) candidato(a) acompanhar as orientações institucionais da UFPE relativas à comprovação e à validação da condição declarada, quando cabíveis.

5. Consequências da ausência de documentação

A ausência da documentação exigida ou o não atendimento aos procedimentos institucionais aplicáveis implicará a impossibilidade de concorrência nas vagas reservadas, sem prejuízo da análise da candidatura na ampla concorrência, quando cabível.

ANEXO IV-A – AUTODECLARAÇÃO RACIAL

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

Eu, _____, pessoa portadora de CIN/CPF nº _____, declaro, para fins de concorrência à vaga reservada para ações afirmativas no processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE, que sou pessoa negra:

() Preta

() Parda

Declaro ainda estar ciente de que:

- as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente a identificação pessoal e subjetiva apenas;
- as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive à eliminação do processo, em qualquer fase, após procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data:

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO IV-B – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

Eu, _____, pessoa portadora de CIN/CPF nº _____, para fins de concorrência à vaga reservada para ações afirmativas no processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência visual – baixa visão
- ☐ Deficiência visual – cegueira
- ☐ Deficiência visual – visão monocular
- ☐ Deficiência mental/intelectual
- ☐ Deficiências múltiplas
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- ☐ Surdez (usuário(a) da LIBRAS)
- ☐ Outra: _____

Declaro ainda estar ciente de que:

- esta declaração deverá corresponder ao documento de avaliação biopsicossocial ou ao relatório médico devidamente apresentado, quando cabível;
- as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive à eliminação do processo, em qualquer fase, após procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data:

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO IV-C – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

Eu, _____, pessoa portadora de CIN/CPF nº _____, declaro, para fins de concorrência à vaga reservada para ações afirmativas no processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE, que sou pessoa trans de identidade:

- () Travesti
- () Mulher trans
- () Homem trans
- () Transmasculino
- () Pessoa não binária

Pronomes pelos quais desejo ser tratada/o/e: _____

Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeita/o/e à eliminação do processo e às penalidades previstas em lei. Afirmo, ainda, que o nome utilizado no preenchimento desta declaração e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedado o uso de outra forma de identificação.

Local e Data:

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO IV-D – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena
_____, DECLARAM que
_____, CIN/CPF nº
_____, é reconhecida/o como membro de nosso povo e
mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de
concorrência à vaga reservada para ações afirmativas no processo seletivo para
credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE.

Por ser expressão da verdade, firmamos e damos a presente declaração.

Liderança 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e Data:

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO IV-E – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, **DECLARAM** que _____, **CIN/CPF** nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado de _____, para fins de concorrência à vaga reservada para ações afirmativas no processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE.

Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola à qual pertence a pessoa candidata acima identificada.

Liderança 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Liderança 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local e Data:

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO IV-F – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

EDITAL PROFSAÚDE/UFPE nº 01/2026

Inscrição no Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes

Eu, _____, declaro que são verdadeiras e exatas todas as informações prestadas, bem como autênticos, originais e íntegros os documentos apresentados para fins de concorrência às vagas reservadas de ações afirmativas no processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PROFSAÚDE/UFPE.

Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa poderá caracterizar falsidade ideológica, nos termos da legislação vigente, e ensejar sanções penais, administrativas e acadêmicas cabíveis, sem prejuízo da eliminação do processo seletivo.

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Local e Data:

Assinatura da pessoa candidata: